

# Prefeitura Municipal

Mogi das Cruzes



Est. de S. Paulo

LEI - Nº 200

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado á dispender a quantia de CR. \$26.000,00 na construção e adaptação de treis salas do Colégio Estadual de Mogí das Cruzes.

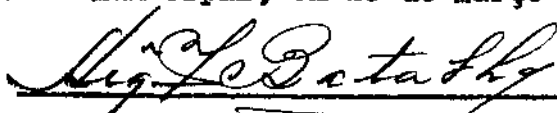
Artigo 2º : -As despesas decorrentes das obras, correrão por conta da verba "REPARAÇÕES DIVERSAS", do exercício de 1950.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, em 25 de Mês de Março de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 25 de Março de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor Substituto.

*Handwritten notes:*  
2  
Argeu Batalha  
50/50